

## **PROPOSTA DE EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 3.897/2022**

O vereador infra-assinado, nos termos do art. 214, inciso I, e art. 216 do Regimento Interno, apresenta emenda ao Projeto de Lei nº 3.897, que “Autoriza o repasse de recursos à Polícia Militar de Minas Gerais, para aquisição de Instrumento de Menor Potencial Ofensivo, visando a aperfeiçoar o policiamento ostensivo e a preservação da ordem pública no Município”.

A emenda tem como objetivo prever condições necessárias à assinatura do convênio realizado entre o Executivo e a Polícia Militar de Minas Gerais e o respectivo repasse de valores. Essa iniciativa visa a proporcionar maior segurança aos policiais e aos cidadãos pontenovenses, e assim colaborar com a diminuição da letalidade nas ações policiais e garantia de maior segurança jurídica nas abordagens realizadas.

Assim, o vereador sugere emenda aditiva ao projeto, para incluir parágrafo §2º ao artigo 1º, renumerando o parágrafo único, para constar o seguinte:

Art. 1º .....

§1º .....

§2º A assinatura do Convênio e o respectivo repasse ficam condicionados a:

I - comprovação de treinamento das equipes que irão utilizar os Instrumentos de Menor Potencial Ofensivo objeto desta Lei;

II – implantação do monitoramento da atividade policial por câmeras acopladas às fardas.

:

Sala das Sessões, 08 de setembro de 2022.

**Paulo Augusto Malta Moreira - PT**